

Continuação...

(i) Os valores de cobertura dos seguros contratados são considerados suficientes para cobrir eventuais perdas e que a cobertura técnica do seguro não é base para a auditoria das demonstrações contábeis individuais; (ii) Há repasses junto a SESP que estão pendentes de recebimento, porém, entendemos que não são passíveis de provisões para perdas estimadas, uma vez que o HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO LESTE DO PARÁ vem realizando esforços junto à SESP, no intuito de obter êxito no recebimento desses repasses:

Unidade	Vencimento	R\$
Paragominas	20/11/14	512.000,00
Paragominas	19/12/14	2.848.000,00
Paragominas	22/01/15	2.848.000,00
Paragominas	15/12/15	334.541,22
TOTAL		6.542.541,22

B. Fraude 1. Reconhecemos nossa responsabilidade na elaboração, implementação e manutenção de controles internos para prevenir e detectar fraudes. 2. Levamos ao seu conhecimento o resultado da nossa avaliação do risco e concluímos de que as demonstrações contábeis individuais estão livres de distorção sem decorrência de fraude. 3. Levamos ao seu conhecimento que desconhecemos qualquer fraude ou suspeita de fraude envolvendo a Administração do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará ou outros empregados que possuem cargos relevantes na estrutura de controles internos para fins de elaboração e apresentação das informações contábeis. Adicionalmente, não temos conhecimento de qualquer fraude ou suspeita de fraude envolvendo outros empregados em que a fraude poderia acarretar um efeito relevante nas demonstrações contábeis. Não temos conhecimento de qualquer alegação de impropriedades financeiras, incluindo fraude ou suspeita de fraude (independentemente da fonte ou forma e incluindo, sem limitação, quaisquer alegações por denúncias) que poderiam resultar em distorções nas demonstrações contábeis ou de alguma forma afetar a elaboração e apresentação das informações contábeis do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará. 4. Temos ciência de que a Planners pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais de acordo com leis e normas profissionais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) situações que possam

constituir indícios de "lavagem" de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos. Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de auditoria de acordo com as regulamentações estabelecidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e CFC - Conselho Federal de Contabilidade, sem que sejamos notificados. Reconhecemos que tal notificação não representa violação de sigilo profissional a que vossa senhoria está sujeita no exercício das suas atividades profissionais. Informamos que não temos conhecimento de nenhum evento passível de comunicação ao COAF de acordo com as Leis no 9.613/98 e 12.683/2012 ocorridas até essa data. C. Cumprimento às leis e regulamentos 1. Reconhecemos como membros da Administração do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará nossa responsabilidade pelo cumprimento de leis e regulamentos. Levamos ao seu conhecimento todos os descumprimentos ou suspeitas de descumprimento às leis e regulamentos, cujos efeitos deveriam ser considerados na preparação das demonstrações contábeis individuais. 2. Levamos ao seu conhecimento que todas as obrigações acessórias e informações do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará aos órgãos reguladores foram devidamente efetuadas e não temos conhecimento de notificação e/ou pendências quanto à prestação de contas das informações do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará a esses órgãos. D. Informações fornecidas e totalidade das informações e transações: 1. Fornecemos aos seus representantes: • Acesso a todas as informações que entendemos como sendo relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis individuais, tais como registros, documentações e outros assuntos; • Informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da revisão; e • Acesso irrestrito aos profissionais da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário para obter evidências de auditoria. 2. Todas as transações foram registradas nos livros contábeis e estão refletidas nas demonstrações contábeis individuais. 3. Informamos todas as instituições financeiras com as quais mantemos ou mantivemos operações de qualquer natureza durante o exercício sob seu exame. 4. Colocamos à disposição de seus representantes todas as atas de reuniões realizadas entre o período de 31 de dezembro de 2019 até a presente data. 5. Confirmamos a totalidade das informações fornecidas em

relação à identificação de partes relacionadas. Levamos ao seu conhecimento a identidade de todas as partes relacionadas do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas que temos conhecimento, incluindo vendas, compras, empréstimos, transferência de ativos, passivos e serviços, contratos de arrendamento, garantias, transações não monetárias e transações não envolvendo pagamento/recebimento para o período findo na data do balanço, bem como os saldos a receber de ou a pagar para as partes relacionadas na data do balanço. 6. Acreditamos que os pressupostos significativos que utilizamos para as estimativas contábeis, incluindo aquelas avaliadas a valor justo, são razoáveis. 7. Divulgamos a V. Sas., que o Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará cumpriu todos os aspectos dos acordos contratuais que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis individuais caso não fossem cumpridos, incluindo todas as cláusulas restritivas, condições ou outros requerimentos relacionados aos empréstimos vigentes. E. Passivos e contingências 1. Todos os passivos e contingências, incluindo aqueles relacionados com garantias, verbais ou por escrito, foram informados aos seus representantes e adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis individuais. 2. Informamos aos seus representantes todos os litígios, reclamações e atuações existentes e possíveis. Representamos que os processos judiciais, estão sob patrocínio do departamento jurídico interno do INDSH, o qual informa não haver processos com probabilidade de perda provável, em andamento em 31 de dezembro de 2020, que necessitassem de divulgação ou provisão nas demonstrações contábeis. 3. Informamos aos seus representantes todos os litígios, reclamações e atuações existentes e possíveis, mesmo aqueles que ainda não foram discutidos com os consultores legais do Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará. 4. Registramos e/ou divulgamos apropriadamente todos os passivos relacionados com os litígios e reclamações, contingentes ou existentes, e divulgamos nas notas explicativas às demonstrações contábeis individuais todas as garantias que fornecemos a terceiros. F. Eventos subsequentes 1. Não ocorreram outros eventos ou transações desde 31 de dezembro de 2019 que requeeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações contábeis individuais ou notas explicativas. Atenciosamente, José Carlos Rizoli - Presidente / Felipe José da Silva Júnior - Diretor de Administração / Marcelo Azevedo Costa - Diretor Executivo - CPF. 685.679.529-72 / Lienay Teixeira de Macedo Koury - Contadora CRC/ PA - 021003/O-3

Protocolo: 636874

CAMINHOS
Um Portfólio

Instituto Estadual Carlos Gomes
120 ANOS DE HISTÓRIA

Terra de Revolta

A Borboleta Julieta
Linda Ribeiro e Sergio Bastos

Ronaldo Franco
José Maria de Vilar Ferreira

4 SÉCULOS DE CHUVAS

Edições
4009-7817

Ana Renata R. Lima Pantoja